

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 22/07/2022

DECRETO Nº. 12.859, DE 21 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, FUNDO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E FISCAL-FEAFF, GAB/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Fundo da Administração Fazendária e Fiscal-FEAFF, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 8.175.381,77 (Oito milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.859

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Fundo da Administração Fazendária e Fiscal-FEAFF, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190		2.000.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	190	2.000.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		700.000,00
02.18.01.04.129.5107.7015	4.4.90.52	100		281.000,00
02.20.02.04.132.5110.2189	3.3.90.39	100		2.200.000,00

02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	3.181.000,00	
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	100		1.000.000,00
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	100	1.000.000,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	129		300.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.30	129		100.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	129		94.381,77
03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	129	494.381,77	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.51	102		600.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.61	102		900.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	102	200.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	102	700.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.3.90.47	102	200.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	102	200.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	102	200.000,00	
		Total	8.175.381,77	8.175.381,77

ld. 05103/2022

DECRETO N.º 12.866 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	ÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG.	
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICI- PAL PROF. IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	DAS III	562	TRANSFORMA	2244	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA **Prefeito**

ld. 05104/2022

DECRETO Nº. 12.867, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SE-MAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SE-MED, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 –